



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 015/2021

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM **YVINA CAMPOS LOPES DE MIRANDA**, A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, neste ato denominada CÂMARA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Antônio José Ferreira Neto, regularmente inscrito no CPF sob o número 837.487.846-00; a instituição de ensino **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 03.239.470/0004-43, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE** e a aluna desta, **YVINA CAMPOS LOPES DE MIRANDA**, solteira, nascida em 1º de novembro de 2000, cursando o 6º período de DIREITO, de educação superior, **turno matutino**, filha de Ricardo Lignani de Miranda Filho e de Eliana Cerqueira Ambrosio de Miranda, titular da cédula de Identidade MG-16.046.320, regularmente inscrita no CPF sob o número 104.341.426-62, neste ato denominada **ESTAGIÁRIA**, residente na Rua Caiçaras, 55, ap. 201, bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga - MG, CEP: 35.162-040, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Resolução CMI nº 893, de 26 de julho de 2018, alterada pelas Resoluções 948 de 1º de abril de 2019 e 1.078 de 03 de maio de 2021 e com o EDITAL Nº 004 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO, doravante denominado **PROCESSO SELETIVO 004**, ajustam entre si a realização de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** na CÂMARA, observadas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1. O estágio terá por finalidade proporcionar, à ESTAGIÁRIA, a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.1. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de nenhuma natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2. A ESTAGIÁRIA classificou-se em 11º (décimo primeiro) lugar – tendo média aritmética das notas das matérias escolares de 99,3% (noventa e nove inteiros e três décimos por cento) - no RELATÓRIO DEFINITIVO DOS ESTUDANTES APROVADOS concernente ao PROCESSO SELETIVO 004.

2.1. O relatório definitivo de que trata o item 2 foi postado pela Comissão Organizadora do PROCESSO

Yvina Campos Lopes de Miranda



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

SELETIVO 004 em 23 de junho de 2021, em <http://www.camaraipatinga.mg.gov.br> link acesso à informação/processos seletivos-estágios/processo seletivo 004/veja aqui mais arquivos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DA CONTRATAÇÃO

3. A presente contratação é a 10ª (décima) do Processo Seletivo 004.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

4. Serão responsabilidades da CÂMARA:

4.1. contratar seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome da ESTAGIÁRIA, durante o período em que ela permanecer **EM ATIVIDADE** na CÂMARA;

4.1.1. A Câmara Municipal de Ipatinga contratou seguro de vida em grupo para os seus estagiários EM ATIVIDADE junto à COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, Apólice nº 357709, cujo capital individual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. pagar bolsa até o último dia útil do mês de realização de estágio;

4.2.1. o valor mensal inicial da bolsa de estágio é de **R\$ 760,47** (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo da Resolução CMI 893, de 2018.

4.3. fornecer, mensalmente, auxílio-transporte, equivalente à quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais);

4.4. comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE qualquer irregularidade detectada no desenvolvimento do estágio;

4.5. elaborar e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE Termos de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas pela ESTAGIÁRIA na CÂMARA, dos períodos e das avaliações de desempenho;

4.6. designar, no Termo de Compromisso de Estágio, servidor (a) para orientar e supervisionar as atividades de estágio;

4.7. conceder recessos, sem prejuízo do pagamento mensal da bolsa de estágio, de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio e/ou de 15 (quinze) dias a cada 6 (seis) meses de estágio e/ou fração proporcional.

4.7.1. A ESTAGIÁRIA somente poderá usufruir do recesso após ter cumprido 50% (cinquenta por cento) do prazo de duração do estágio definido na Cláusula Sétima.



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA ESTAGIÁRIA

5. Serão responsabilidades da ESTAGIÁRIA:

- 5.1. cumprir fielmente as tarefas que lhe forem confiadas, assim como as normas internas da CÂMARA;
- 5.2. guardar sigilo das informações, dados ou trabalhos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- 5.3. responder por perdas e danos consequentes da inobservância às normas internas da CÂMARA;
- 5.4. informar, por escrito, quaisquer alterações das circunstâncias que motivaram a realização do presente Termo de Compromisso;
 - 5.4.1. Alterações poderão ser: a conclusão, o abandono do curso, o trancamento de matrícula e a transferência para outro curso ou instituição de ensino.
- 5.5. apresentar à CÂMARA, na assinatura deste Termo de Compromisso, declaração de matrícula e/ou comprovante de frequência fornecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE assim como no início de cada semestre letivo;
- 5.6. apresentar, sempre que for necessário, documento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE, contendo as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- 5.7. apresentar, na assinatura deste Termo de Compromisso, declaração de que, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei Federal 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro, não mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com vereador ou com servidor da Câmara Municipal de Ipatinga em cargo de direção/chefia, ou com o Prefeito e Vice-Prefeito, ou com Secretário Municipal ou com servidor da Prefeitura Municipal de Ipatinga em cargo de direção/chefia.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

6. A ESTAGIÁRIA será supervisionada por ADÃO CALIXTO CORDEIRO, matrícula 2280-2, servidor(a) desempenhando as atribuições do cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, de Coordenador do Centro de Atenção ao Cidadão, inscrito no CPF sob o nº 077.705.926-66, com educação superior completa, graduado em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7. O prazo de duração deste Termo de Compromisso será de **12 de julho de 2021 (inclusive) a 11 de**

3

Yvina Campos Lopes da Miranda



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

janeiro de 2022 (inclusive).

CLÁUSULA OITAVA - DA JORNADA

8. A jornada de atividades da ESTAGIÁRIA será, inicialmente, no Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, durante 5 horas diárias, das 12:30 às 17:30 horas.

8.1. Em dia de avaliação escolar ou acadêmica, a carga horária do estágio será de 3 (três) horas, das 12:30 às 15:30 horas.

CLÁUSULA NONA - DOS RECESSOS

9. A ESTAGIÁRIA terá direito a 15 dias de recesso a cada semestre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O presente Termo de Compromisso poderá ser cessado:

10.1. pela desvinculação, por qualquer motivo, da ESTAGIÁRIA da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE;

10.2. por interesse da CÂMARA, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

10.3. por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem que o (a) autor (a) sane suas faltas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da interpelação escrita nesse sentido;

10.4. por ato unilateral da ESTAGIÁRIA, desde que comunique por escrito à CÂMARA com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação número 1.10100.001.01.031.0001.2 003 - Ação e Fiscalização Legislativa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

11.1. Qualquer alteração deste Termo de Compromisso será válida somente por meio de Termo Aditivo, assinado por todas as partes, o qual integrará este Instrumento.

E, por estarem assim, justos e compromissados, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual forma e teor para todos os efeitos legais.

Ipatinga, 12 de julho de 2021.

4

Yvina Campos Lopes de Miranda



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

Yvina Campos Lopes de Miranda

YVINA CAMPOS LOPES DE MIRANDA

ESTAGIÁRIA

Edson Rodrigues da Costa

EDSON RODRIGUES DA COSTA

Coordenador da Comissão Organizadora do Quarto Processo Seletivo de Estágios

Antônio José Ferreira Neto

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda

PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Instituição de Ensino Interviente

Tiane Alves Duarte Andrade
Coordenadora do Curso de Direito
Faculdade Pitágoras de Ipatinga
CNPJ: 03.235.470/0004-43